



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025.

**ALTERA O ARTIGO 41, O CAPUT DO ART. 55, E O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.489, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do inciso VII, do art. 14, do Regimento Interno,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 41, o caput do art. 55, e o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.489, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio e de seu quadro de pessoal, passam a vigorar com as seguintes redações:

*"Art. 41. O setor de Apoio Parlamentar é composto por 23 (vinte e três) cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar." (NR)*

*"Art. 55. Cada vereador terá direito a indicar dois Assessores Parlamentar." (NR)*

## **ANEXO I**

**NOMENCLATURA, REFERÊNCIA, VENCIMENTO E QUANTIDADES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

<b>PADRÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CC1	DIRETOR GERAL	R\$7.207,24	01

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

	PROCURADOR GERAL	R\$7.207,24	01
CC2	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	R\$4.812,52	01
CC3	ASSESSOR DE GABINETE	R\$4.080,18	02
CC4	OUVIDOR	R\$3.347,84	01
	CHEFIA	R\$3.347,84	02
	ASSESSOR DE SECRETARIA	R\$3.347,84	02
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$3.347,84	02
CC5	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$2.929,36	23
	ASSESSOR DE RECEPÇÃO	R\$2.929,36	01
			<b>TOTAL: 36</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente

**ERNILDO KLUZ**

Vice-Presidente

**ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE**

**MOURA**

1º Secretário

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO**

**VIANA**

2º Secretário

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310035003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com os cordiais cumprimentos, estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei incluso que visa alterar a Lei Municipal n.º 2.489, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio e de seu quadro de pessoal, com objetivo de atender melhor os parlamentares desta Casa.

Deste modo, esperamos contar com o indispensável apoio dos Ilustres Pares para aprovação do presente Projeto, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando a oportunidade para apresentar nossos votos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente

**ERNILDO KLUZ**

Vice-Presidente

**ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE**

**MOURA**

1º Secretário

**REGIVALDO DA SILVA LAURINDO**

**VIANA**

2º Secretário

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310035003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003700330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 07/02/2025 11:58

Checksum: **90BA05B2113C87243B99AAAE4E34A66FB060A30BCB15760122655E9AE11F6114**

Assinado eletronicamente por **Ernilo Kluz** em 07/02/2025 11:59

Checksum: **79DBEBA0784F34FD21D62583641C17776C07CF355C6F859266BEDD09195F13FE**

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 07/02/2025 12:15

Checksum: **8EA304BDF49AB3DE028F740BA773F0E5B43946D848F51E362502BC24C19F0B13**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 07/02/2025 12:54

Checksum: **1CC1661C2CC47232A79B4D27D542D0D3D3B43E7560F8868F23BB06C62DBB3F08**

